

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

INSTITUIÇÃO PÚBLICA (FORÇAS ARMADAS)

- 1 – **NÃO É CORRETO O CADASTRO DE AERONAVES MILITARES (ORGÂNICAS DAS FFAA) NO SISANT.**
- 2 – FAÇA O CADASTRO NO SISTEMA DO DECEA (SARPAS), ESCOLHENDO O TIPO “Instituição Pública (Federal, Estadual ou Municipal)” E UTILIZANDO O CNPJ DE SUA INSTITUIÇÃO – **NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.**
- 3 – AGUARDE O ENVIO DO E-MAIL DE ATIVAÇÃO DE CADASTRO, ENVIADO PELO DECEA.
- 4 – ATIVE SEU CADASTRO.
- 5 – AGUARDE A ANÁLISE DO DECEA (PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS CORRIDOS).
- 6 – APÓS RECEBER A CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, ACESSE SEU CADASTRO NO SARPAS (**COM CNPJ**).
- 7 – CLIQUE NA GUIA AERONAVES.
- 8 – CLIQUE NO LINK “Baixar modelo de Ofício para Aeronaves das Forças Armadas”.
- 9 – EDITE AS INFORMAÇÕES DO OFÍCIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICIDADES DA INSTITUIÇÃO A QUE PERTENCE.
- 10 – COM O DOCUMENTO ASSINADO E ESCANEADO (FORMATO PDF), ADICIONE SUA AERONAVE:
 - CLIQUE NA GUIA AERONAVES, ADICIONE SUA(S) AERONAVES.
 - COLOQUE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS – LEMBRE-SE: **AS AERONAVES MILITARES TERÃO PREFIXO PM-...; E**
 - ENVIE O DOCUMENTO EDITADO EM PDF (COM CNPJ E RAZÃO SOCIAL).
- 8 – AGUARDE O STATUS DA SUA AERONAVE ESTAR COMO ATIVO (COR VERDE).
- 9 – **PESSOAS JURÍDICAS NÃO PODEM SOLICITAR VOOS.** DESSA FORMA, É NECESSÁRIO QUE SUA(S) AERONAVES SEJA(M) COMPARTILHADA(S) COM PILOTOS QUE JÁ ESTEJAM CADASTRADOS NO SARPAS. TAL COMPARTILHAMENTO SERÁ FEITO INFORMANDO O ID OPERACIONAL DE CADA PILOTO.
- 10 – POR SE TRATAR DE UMA INSTITUIÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO NÃO SERÃO AUTORIZADAS OPERAÇÕES RECREATIVAS, O PILOTO COM O QUAL FOI COMPARTILHADA A AERONAVE, RECEBERÁ UM E-MAIL, INFORMANDO QUE ELE DEVE CADASTRAR UM DOCUMENTO QUE COMPROVE SUA VINCULAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO. DESSA FORMA, DEVE SER ENVIADA A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (CRACHÁ, IDENTIDADE, ETC.).

OBSERVAÇÕES:

- **COMO COMPARTILHAR O USO DE SUA(S) AERONAVES:**
 - CLIQUE NA GUIA COMPARTILHAMENTO.
 - CLIQUE EM ADICIONAR.
 - INFORME O ID OPERACIONAL DO PILOTO COM O QUAL DESEJA COMPARTILHAR A AERONAVE.
 - **AERONAVES COM PERFIL DE FORÇAS ARMADAS ESTARÃO HABILITADAS AOS SEGUINTE TIPOS DE OPERAÇÃO:**
 - **PADRÃO (ICA 100-40);**
 - **PRINCÍPIO DA SOMBRA (ICA 100-40);**
 - **EM PROVEITO DO GOVERNO (AIC N 23); E**
 - **AEROLEVANTAMENTO (ICA 100-40).**